Id:09FEB54701A033F7

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PMCP
CNPJ: 01.612.620/0001-44

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA VENCEDORA**: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 38.281.708/0001-30. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 29/04/2021. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME**: FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO. **CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL. **CONTRATO:** CONTRATO Nº 01.0305/2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 617.145,14 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2021 **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FONTE RECURSO:** 001; 120; 117; 213; 214; 311.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO EM 11 DE JUNHO DE 2021, EDIÇÃO IVCCCXL.

Id:09FEB54701A031A8

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PMCP
CNPJ: 01.612.620/0001-44

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA VENCEDORA**: LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA FILHO-ME, (CNPJ: 41.963.739/0001-86). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20/07/2021. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME**: FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO. **CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL. **CONTRATO:** CONTRATO Nº 01.2207/2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2021 **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FONTE RECURSO:** 124.

Id:089B6FCEA41631A9

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PMCP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia
Pregão Eletrônico - PE 005/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.577,18
Valor Final:	3.500,00
Valor Total:	24.500,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 17:16:12 Por: Felipe de Carvalho Ribeiro
Nome da Empresa:	LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Modelo:	ELECTROLUX 22000 BTUs Frio 220V VE22F

Felipe de Carvalho Ribeiro
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/07/2021 às 09:41:55.

Id:01AB1474D064336B

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 - www.portalavep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550. Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-160
Fone / Fax: (86) 3221-0884/ avep-9919-8324/8877-2927/
Celular: Presidente –(86-) 8135-0787
E-mail – uniaodascamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS

CONVÊNIO Nº **007/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE **ALTOS-PI,** E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular ***JOSÉ CARDOSO DE SOUSA,*** doravante **CONVENENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **ALTOS-PI,** com sede em **ALTOS-PI** neste ato representada por seu titular, **REGINA ALVES DOS SANTOS,** inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **63.330.542/0001-42** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades um da CONVENENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

a) Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência **Nº 1428-1** conta corrente **Nº 25100-3** ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta **Nº 25100-3** transferindo referidos recursos para crédito da CONVENENTE, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
b) Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
a) Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente à R$ 600,00 (Seiscentos Reais), diretamente creditada em conta específica da CONVENENTE, CONTA CORRENTE · 365074-X · BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

II - DA CONVENENTE

a) Cumprir os objetivos estatutários;
b) Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUANTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (*Quatro*) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 01 *de* Junho *de 2021.*

Câmara Municipal de **ALTOS-PI.**

REGINA ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Presidente da AVEP

Tesoureiro da Câmara Municipal

RONNIVOM DE SOUSA LIMA
Tesoureiro da AVEP